

EDITAL Nº 053/2019 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas para o Projeto de “Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado a Esclerose Lateral Amiotrófica”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora;
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos que estejam regularmente matriculados em curso de graduação, na UFRN, nas áreas de: Engenharia de Computação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Mecatrônica, Engenharia Biomédica e Ciências e Tecnologia e área afins.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.4. As inscrições serão gratuitas.
- 1.5. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame;
- 1.7. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Prof. Dr. Ernano Arrais Junior, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Me. Daniele Montenegro da Silva Barros, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - c) Me. Nicolas Vinicius Rodrigues Veras Veras, pesquisador do LAIS/UFRN;
- 1.8. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora;

1.9. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de apoio à pesquisa, com foco no desenvolvimento de hardware, controle e automação no âmbito do Projeto.

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pelo período de 12 meses, mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo ela ser renovada durante o período de vigência do Projeto.

2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades.

2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN, nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;

2.5. O período das atividades será de dezembro de 2019 a dezembro de 2020;

2.6. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho do bolsista.

2.7. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de **27 de novembro a 01 de dezembro de 2019**, conforme cronograma (Anexo II), e deverão ser efetuadas pelo candidato, através do sítio eletrônico do Laboratório, <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:

- a) Histórico Escolar e Declaração de Vínculo, conforme área de formação exigida no item 1.2;
- b) Currículo Lattes completo e atualizado nos últimos 60 (sessenta) dias;

- c) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica, conforme apresentado no Currículo Lattes;
- d) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte).

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação obrigatória eliminatória exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”. O candidato terá direito a, no máximo, oito inserções no sistema, de até 2 MB cada, sendo quatro inserções para documentação obrigatória eliminatória e quatro para documentação classificatória, conforme Anexo I.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) Ser estudante de graduação regularmente matriculado em um dos cursos apontados no item 1.2;
- b) Ter conhecimentos básicos em descrição de *hardware*, e/ou projeto de sistemas digitais utilizando microcontroladores, e/ou automação residencial, e/ou instalações elétricas residenciais, e/ou sistemas de controle, e/ou instrumentação biomédica, e/ou protocolos de comunicação e redes, e/ou ferramentas de transmissão de dados, e/ou NR-10 e/ou robótica.

4.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.

4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica;
- b) Estudo e apoio ao desenvolvimento de sistemas de automação, controle, e instrumentação biomédicos;

c) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa.

4.4. O candidato deve ter disponibilidade para participação em reuniões e agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das fases.

- i. Fase 1 - Análise do Currículo Lattes, Documentação Comprobatória e do Histórico Escolar (de 0 a 10), conforme critérios especificados no ANEXO I deste edital;
- ii. Fase 2 – Entrevista (de 0 a 10), conforme critérios especificados no ANEXO III deste edital;

5.2. A Fase 1 consiste na análise do Currículo Lattes, documentação comprobatória e histórico escolar anexados no ato da inscrição;

5.3. A pontuação da Fase 1 se dará conforme a Tabela do ANEXO I.

5.4. O resultado da Fase 1 será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme ANEXO II.

5.5. Apenas os 15 (quinze) primeiros candidatos na Fase 1, aqueles melhores classificados, serão convocados para a Fase 2.

5.6. Critérios de desempate na Fase 1:

- a) Maior participação em projetos públicos ou privados em desenvolvimento de sistemas de automação, controle, e instrumentação biomédicas;
- b) Maior número de publicações científicas;
- c) Maior pontuação no índice de rendimento acadêmico.

5.7. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>;

- 5.8. A entrevista, parte integrante da Fase 2, será aplicada aos candidatos aprovados na Fase 1, observado o item 5.5, no dia 06 de dezembro de 2019, no turno matutino, no Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 5.9. Na entrevista, o candidato será avaliado pelos conhecimentos na sua área de atuação, conhecimentos sobre tecnologias, desenvoltura, proatividade, pré-disposição para trabalho em equipe e disponibilidade de horário, sendo-lhe solicitado discorrer, durante 5 a 10 minutos, sobre sua trajetória acadêmica e profissional.
- 5.10. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.
- 5.11. A avaliação da entrevista se dará conforme o ANEXO III.
- 5.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
- 5.13. Os recursos apontados nos itens 5.7 e 5.12 devem ser interpostos por meio da Área do Candidato, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma (Anexo II), sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.
- 5.14. O candidato que não comparecer à entrevista ou à prova, no local, dia e horário informados, será considerado desistente do processo seletivo

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Entrevista e Prova de conhecimentos gerais (de 0 a 10)).

- 6.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).
- 6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).
- 6.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
 - Com maior nota na Fase 1;
 - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 6.5. O resultado final será divulgado na data provável de 09 de dezembro de 2019, no site <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 26 de novembro de 2019.



Ernano Arrais Junior
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória	
Itens Considerados	Pontos
Histórico Escolar conforme item 3.1.A	Documentação Obrigatória Eliminatória
Comprovante de matrícula conforme item 3.1.A	Documentação Obrigatória Eliminatória
Currículo Lattes conforme item 3.1.B	Documentação Obrigatória Eliminatória
Documento de identificação conforme item 3.1.C	Documentação Obrigatória Eliminatória
Experiência comprovada em projetos públicos ou privados	Classificatória. 5 pontos por Projeto, limitado a 6 projetos.
Curso ou experiência comprovada (pode ser disciplina cursada ou curso de curta ou média ou longa duração; e/ou experiência profissional) em microcontroladores e/ou automação residencial e/ou instalações elétricas e/ou protocolos de comunicação e/ou ferramentas de transmissão de dados e/ou NR-10 e/ou temas relacionados ao foco do projeto.	Classificatória. 2 pontos por item, limitado a 8.
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos (colóquio; conferência; congresso; seminário e/ou simpósio) nacionais ou internacionais;	Classificatória. 2 pontos por item, limitado a 8 trabalhos.
Análise de índice de rendimento acadêmico	Classificatória. Normalização da nota (10 pontos para o maior índice e normalização em relação aos demais candidatos)

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	27/11/19 a 01/12/19
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	02/12/2019
Resultado Fase 1	03/12/2019
Recurso Fase 1	04/12/2019
Resultado final da fase 1	05/12/2019
Fase 2 – Entrevista	06/12/2019 (8h)
Resultado da Fase 2	06/12/2019
Recurso da Fase 2	07/12/2019
Resultado Final	09/12/2019

1.1 - A execução do cronograma poderá sofrer alterações de datas e prazos durante o processo seletivo, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio, por meio do sítio oficial do LAIS.

ANEXO III

1. Critérios que serão avaliados na Entrevista (Fase 2):

CRITÉRIOS	
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias	3,0 pontos
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca	3,0 pontos
Capacidade de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional – 3,0 pontos;	3,0 pontos
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às demandas surgidas em decorrência das atribuições da vaga pretendida	1,0 ponto

Natal/RN, 26 de novembro de 2019.



Ernano Arrais Júnior

Presidente da Banca Examinadora